



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 999/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 27.813.0006.2022.0000 Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 – Ficha 088 – R\$ 240.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação:

Excesso: R\$ 240.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 22 de Junho de 2022.


MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGGI
Assistente Administrativo